

PORTARIA 639/2023 - GP, de 28 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear RAFAELA GABRIELA DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 28 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 640/2023 - GP, de 28 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIA DO SOCORRO MENDES DA SILVA SANTOS para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 28 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 641/2023 - GP, de 28 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear PAMELA CLAUDIANE MARCELINO ALVES DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de ACESSORIA AO IDOSO da Secretaria Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 28 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, torna público, que no dia 10 de Março de 2023, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo "menor preço por item", visando a contratação, para aquisição de móveis, móveis projetados e sofás, objetivando atender às demandas do município de São Gonçalo do Amarante. O edital e seus anexos encontram-se no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos>, na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de março de 2023.
 Carla Virgínia Gomes Praça de Araújo
 Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, torna público, que no dia 11 de Abril de 2023, às 09:01 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo "menor preço global", visando a contratação, mediante registro de preços, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE SUSTENTAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, HOSPEDAGEM E MIGRAÇÃO DE DADOS DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO – SIGEDUC, objetivando atender às demandas do município de São Gonçalo do Amarante. O edital e seus anexos encontram-se no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos>, na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de março de 2023.
 Carla Virgínia Gomes Praça de Araújo
 Pregoeira

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO Processo Administrativo de Justificação 2020/2023

O presente Ato Administrativo trata da Declaração de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município de São Gonçalo do Amarante/RN, representado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil, Associação das Mulheres de Santo Antônio do Potengi.

A Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Federal 13.019/2014 e em especial as prescrições do Decreto Municipal nº 709/2017, e

Considerando o disposto no art. 31, caput, da Lei Federal 13.019/2014 que prescreve:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (...)

Considerando o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – Lei 13.019/14, que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Considerando o Decreto Municipal de nº 709 de 11 de Maio de 2017, que Regulamenta a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante.

Considerando que este Fundo Municipal de Assistência Social, recebeu recursos provenientes de Emenda Parlamentar na ordem de R\$ 69.387,00 (sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais), programada para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, destinada a unidade socioassistencial beneficiária, Associação das Mulheres de Santo Antônio, CNPJº 03.216.22/0001-12.

Considerando as orientações da Portaria Ministerial 580 de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos do Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, provenientes de emenda parlamentar, a qual indica o prazo para transferência do recurso a unidade beneficiária.

Considerando que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, objeto desta emenda parlamentar, o qual será executado pela OSC, consta tipificado como um Serviço Socioassistencial realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

RESOLVE TORNAR INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO para celebração do Termo de Colaboração abaixo listado: